



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.178/2017.  
DE 06 DE JULHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 798.794,00 (setecentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(040) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	115.000,00
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(051) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
(142) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		50.000,00
(147) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		251.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(174) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
(175) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.</b>		
(198) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		20.000,00
(202) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
(204) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
(214) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		100.000,00
<b>10.303.0011.2080</b>	<b>MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL</b>		
(219) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		100.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.1006</b>	<b>INVESTIMENTOS QSE</b>		
(231) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		10.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
(362) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
(365) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2052</b>	<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>		
(438) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais		12.794,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>798.794,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 798.794,00 (setecentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.01</b>			<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01</b>			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
	<b>.0001</b>		<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.031.0001.1001</b>			<b>IVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO</b>	
(001) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	28.231,00
<b>01.031.0001.2001</b>			<b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>	
(002) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
(004) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
(005) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	42.000,00
(006) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>01.031.0001.2002</b>			<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
(008) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas	18.836,00
(009) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	20.000,00
(012) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	30.000,00
(014) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.433,00
(016) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>.02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>			<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1007</b>			<b>AQUIS. VEÍCULOS</b>	
(041) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>02.05</b>			<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>		<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.1004</b>			<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
(148) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	18.200,00
<b>10.301.0011.2021</b>			<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(149) 3.1.90.04.00	01		Contratação por tempo determinado	26.800,00
(161) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
(162) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	60.000,00
(464) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	120.000,00
(466) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	20.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>			<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(181) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	6.000,00
<b>10.302.0011.1005</b>			<b>AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES</b>	
(185) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>			<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b>	
(197) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	5.000,00
(199) 3.3.90.30.01	01		Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
<b>10.302.0011.2042</b>			<b>HOSPITAL DE RANCHARIA - HMR</b>	
(207) 3.3.50.43.00	01		Subvenções Sociais	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.361.0013.1041</b>	<b>REFORMA E ADEQ. COBERTURA SEC. EDUC.</b>		
(477) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		45.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2040</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(354) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO</b>		
	<b>AMB.</b>		
<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
(367) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0017.1035</b>	<b>REFORMA E SUBST. PISO GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
(480) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		16.294,00
<b>27.812.0017.1038</b>	<b>CONSTR. MINI CAMPO, PISTA DE CAMINHADA E ACAD.</b>		
(485) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		30.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>798.794,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Julho de 2017.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**